



Terça, 13 de janeiro de 2026 | VOL: 2 | Nº 213 | ISSN 3086-0245

Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2025	2
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2025	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
Aviso de Dispensa Nº 001/2026	4
Aviso de Dispensa Nº 002/2026	5
Aviso de Dispensa Nº 003/2026	5

SECRETARIA LEGISLATIVA

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2025

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) E C M V BARROS. A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio nº 51, Centro, representada por seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M V BARROS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.250/0001-05, com sede na Rua Marechal Costa e Silva nº 1201, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Carlos Magno Viana Barros, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de nº 32745894-1 SSP-MA e do CPF nº 229.993.293-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao processo. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,

independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: Os serviços compreendem a assessoria, consultoria e controle nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial e ainda: a) Orientação técnica no acompanhamento da elaboração de todas as peças contábeis definidas na Lei 4.320/64, (balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário, variações ativas e passivas, restos a pagar, balancetes e outras); b) Orientação na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, sobre as aplicabilidades constitucionais, originando-se relatórios gerenciais; c) Orientação técnica na elaboração, discussão e publicação das peças de planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA; d) Orientação técnica quanto da regularidade dos dispositivos junto do CAUC-SIAFI; e) Orientação quanto a Publicação dos dados definidos na Lei Complementar nº 131/2009 - Portal Transparência do Município; f) Orientação técnica na elaboração e publicação dos Relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal: Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO e Relatório de Gestão Fiscal- RGF e outros; g) Orientação aos servidores quanto à emissão de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Maranhão sobre a execução orçamentária e bem como de audiências públicas ou outras ações perante a Câmara Municipal e outros órgãos de controle e fiscalização; h) Orientação técnica na aplicação dos percentuais mínimos definidos na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas áreas de: Educação, Saúde, Gasto com pessoal e transferência ao Poder Legislativo e outros; i) Orientação sobre a Prestação de Convênios firmados com União, Estados e outros; j) Orientação sobre preenchimento dos sistemas SIOPS, SIOPE, SISTN, SICONFI, SICONV, SADIPEM, SIGPC e outros; k) Orientação técnica periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do TCE/MA; l) Orientações quanto ao cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA, através dos sistemas: SINGER, SINC FISCAL, SINC FOLHA, SINC CONTRATA, IEGM, INFORME, SAAP, IEGE, E-PCA e

outros; m) Orientações na elaboração e entrega das Prestações de Contas Anuais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4.1. O Termo de Referência; 1.4.2. A Proposta do contratado; 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL** 2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** 3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 002/2025** e arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)** 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: [01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal](#) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO** 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. **7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO** 7.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. João

Lisboa (MA), 12 de janeiro de 2026. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência
Código identificador: \$Gv4\$Ndm31FH

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) E FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio nº 51, Centro, representada por seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.981/0001-64, com sede na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 6.471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA e do CPF nº 820.908.233-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato é a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao processo. 1.2. Este Termo

de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Os serviços devem compreender: a) Orientação quanto a elaboração de editais, minutas de contratos administrativos e publicações dos certames; b) Acompanhamento das sessões públicas de licitação; c) Auxílio na análise de documentos habilitatórios e propostas de preços; d) Auxílio na elaboração de decisões administrativas tomadas no bojo dos autos (Resposta a pedidos de esclarecimentos, impugnações de edital e recursos administrativos); e) Auxílio no cadastramento e condução de procedimentos eletrônicos (Pregões e outros) por meio do COMPRASNET ou outro sistema utilizado pela administração pública; f) Orientação quanto a elaboração de processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades)

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4.1. O Termo de Referência; 1.4.2. A Proposta do contratado; 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global. 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 001/2025** e arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)** 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: [01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal](#) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. 6.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO 6.1.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO** 7.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. João Lisboa (MA), 12 de janeiro de 2026. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência
Código identificador: ytylwrqyi620260113210116

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 001/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camarajoalisboa@gmail.com entre os dias 14 e 16 de janeiro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.camarajoalisboa.ma.gov.br>. João Lisboa (MA) 13 de janeiro de 2026 **JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA** Diretor Geral da Câmara Municipal Portaria nº 01/2025

Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência

Código identificador: 5xcqshjf7dr20260113200111

Aviso de Dispensa Nº 002/2026

Câmara Municipal Portaria nº 01/2025

Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência
Código identificador: aa5szlhxc1o20260113200152

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camarajoaolisboa@gmail.com entre os dias 14 e 16 de janeiro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.camarajoaolisboa.ma.gov.br>. João Lisboa (MA) 13 de janeiro de 2026 **JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA Diretor Geral da Câmara Municipal Portaria nº 01/2025**

Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência
Código identificador: uwotmxokc020260113200154

Aviso de Dispensa Nº 003/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camarajoaolisboa@gmail.com entre os dias 14 e 16 de janeiro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.camarajoaolisboa.ma.gov.br>. João Lisboa (MA) 13 de janeiro de 2026 **JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA Diretor Geral da**

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA CAMARA MUNICIPAL:10258101000110
Controladoria Geral do Município
Rua 1º de Maio - S/N, Centro
Cep: 65.922-000
<http://www.camarajoaolisboa.ma.gov.br>

RONNIE VON LUIS RODRIGUES
Presidente

RONNIE VON LUIS RODRIGUES

Informações: camara@camarajoaolisboa.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA CAMARA MUN
ICIPAL:10258101000110**

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14592578000199/OU=Videoconf
erencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE JOAO LISBOA CAMARA
MUNICIPAL:10258101000110 Data:13.01.2026
00:00